



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Francisca Sousa da Silva, 318, - Bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 02/2025/DIRGE/CSM/IFAC

Processo nº 23840.000004/2025-68

O Diretor-Geral do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC Nº 1.199, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, nº 191, seção 2, pg. 15, após cumprir todas as etapas do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024** - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO ACRE 2025.1, resolve tornar público o presente edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no primeiro ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do ano letivo de 2025.

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DOS CURSOS

1.1. Os cursos serão oferecidos em conformidade com o turno, o número de vagas e a duração descritos na Tabela 01 a seguir:

Curso	Vagas	Turno
Administração	04*	Vespertino
Agropecuária	01*	Matutino

\* Este quantitativo poderá ser alterado, caso surjam novas vagas devido a desistências de alunos já matriculados.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para participar desta chamada pública será exigida a comprovação da conclusão do Ensino Fundamental (9º ano) até a data da matrícula.

2.2. Os candidatos deverão comparecer com a documentação necessária (conforme item 5 deste Edital), na sede do IFAC – Campus SENA MADUREIRA, sediado na Rua Francisca Souza da Silva, S/N. Bairro: Getúlio Nunes Sampaio, CEP 69.940-000, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, quinta-feira e sexta-feira, durante o seguinte horário: das **08 h às 12 h e 14 h às 17 h**, sendo este período interrompido a qualquer tempo, caso haja o preenchimento total das vagas ofertadas.

2.3. Serão matriculados apenas a quantidade de candidatos para preenchimento do número de vagas oferecidas no item 1.1 desse edital, OBEDECENDO A ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>07/02/2025</b>	Publicação do Edital
<b>13 e 14/02/2025</b>	Período de matrículas (PRESENCIAL) <b>OBSERVAÇÃO:</b> Este período será interrompido a qualquer momento caso haja preenchimento total das vagas ofertadas.

### 4. DA VALIDADE

4.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL 2025.1.**

### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

**5.1.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;**

**5.1.2. Carteira de Identidade (RG do candidato) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;**

**5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);**

**5.1.4. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);**

**5.1.5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;**

**5.1.6. Certificado de conclusão do Fundamental ou equivalente;**

5.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

5.3. Qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, deverá ser encaminhada para o e-mail da Coordenação de registro escolar: **csm.coreg@ifac.edu.br**

5.4. A matrícula de menores de 18 anos será realizada somente pelo responsável legal.

5.5. Caso o candidato, ou responsável (no caso de estudantes menores de idade), por qualquer outro motivo, esteja impossibilitado de comparecer ao campus para efetuar a matrícula, outra pessoa poderá representá-lo. Desde que apresente a Procuração, junto com os documentos necessários, citados no item 5.1.

5.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.7. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os demais itens dos Editais Edital nº 01/2025/DIRGE/CSM/IFAC e PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024, e seus anexos, permanecem inalterados.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando de Souza e Silva, Presidente da Comissão de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos - CSM**, em 07/02/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARYL DE OLIVEIRA ABEJDID, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1070962** e o código CRC **0D271BD1**.